Documentos e Informação

2013-11-22 - Documentos Pré-impressos (Validade?)

Impressão de faturas e outros documentos

em papel pré-impresso por programas certificados

Recentemente foi posto a circular a seguinte informação:

Os programas certificados devem imprimir todos os elementos obrigatórios e constantes das faturas, o qu
empresa emissora, ou seja, **não é possivel utilizar papel pré-impresso na tipografia** ou outra, dado qu
programa a imprimir o nome, morada, contribuinte, etc. da empresa emissora, visto que habitualmente já e
papel.

Esta informação é ainda completada com a indicação que esses documentos emitidos em papel pré-impre
dedução do IVA, o que obviamente preocupa todos os contribuintes.

Muitos clientes receberam emails com este conteúdo:

Boa tarde,

Na qualidade de TOC de clientes comuns, tomo a liberdade de chamar a v/ atenção para o nº 14 do Artº 36 do CIVA.

A AT está a levantar coimas e a não aceitar a dedução do IVA em facturas cujos elementos identificadores sejam pré-impressos.

Os pareces técnicos até agora conhecidos vão no sentido de concordar em parte com esta interpretação e a
sim, pelo não" a efetuar a impressão do nome da empresa emissora, a morada, o contribuinte, o capita
conservatória e a indicação de soc.quotas ou soc.anonima ou outra, através do programa de faturação cert

Informamos desde já os clientes de Gestão administrativa v3 da WINCODE, que se quiserem cumprir
"obrigatoridade", podem faze-lo, indicando na tabela de "Cabelhos para documentos" esses elementos, as
imprimi-los, mesmo que por cima dos que já estão impressos.

Consideramos a interpretação abusiva e descontextualizada, conforme expomos de seguida:

© 2026 Wincode Faqs Admin <web@wincode.pt> | 2026-11-12 15:04

URL: https://faqs.wincode.pt/content/0cat=65/97/pt/2013_11_22-documentos-pre_impressos-validade.html

1 - A legislação em causa é o n.º 14 do artigo 36.º do Código do IVA, com o seguinte texto:

"14 - Nas faturas processadas através de sistemas informáticos, todas as menções obrigatórias, incluindo o nome, a firma ou a denom
identificação fiscal do sujeito passivo adquirente, devem ser inseridas pelo respetivo programa ou equipamento informático de fatu
197/2012, de 24 de Agosto, com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2013)"

Este artigo surge com o decreto de lei que obriga à emissão de fatura e quando se interpretou o mesmo, co
do legislador seria terminar com a possibilidade de emissão de fatura sem o nome e o nº de contribuinte d
este colocar posteriormente à mão, como era usual nos postos de abastecimento de combustivel e nos restau

2 - Com a existência cada vez maior de equipamentos de **impressão a laser e muitos deles a cores**, a q
desses documentos através dos programas de faturação é excelente, podendo mesmo imprimir tipos de le
com imagens, etc.

Ora, assim sendo quem vai distinguir sobre quais foram os documentos impressos na tipografia e os que realm
pelos programas. A qualidade, a cor, os tipos de impressão são igualmente bons.

3 - E segundo a análise efetuada por um TOC nosso cliente, mesmo que ocorra este incumprimento por parte
das situações que retire o direito à dedução do IVA. Mas, mais uma vez é uma questão de interpretação, não

Ver parecer da ITA - Inspeção Tributária e Aduaneira, em anexo.

Procedimentos que aconselhamos aos clientes e ações que estamos a tomar

1 - Estavamos a aguardar um parecer vinculativo ou algum oficio que viesse definitivamente esclarecer o ass
aconteceu.

2 - Alguns nossos clientes têm sido pressionados pelo seus clientes que os documentos que eles estão a emit
os querem aceitar.

O nosso conselho para estes casos, é que coloque os dados da empresa na tabela de "cabeçalhos para docum
programa imprima, mesmo que fora do "sitio", em cima de texto já impresso.

© 2026 Wincode Faqs Admin <web@wincode.pt> | 2026-11-12 15:04

URL: https://faqs.wincode.pt/content/0cat=65/97/pt/2013_11_22-documentos-pre_impressos-validade.html

Documentos e Informação

3 - Estamos a criar ou a alterar os documentos de forma a imprimir as linhas de rodapé acima um pouco da z
estar os dados pré-impressos.

4 - Não estamos a primar demasiado com a qualidade ou tipo de letra, tentando manter o tipo de letra igual e
de forma a ser fácil a verificação de que esses elementos foram impressos pelo programa de faturação.

5 - Se não está a imprimir com papel pré-impresso, esta preocupação não é para si. Continue a fazer como se

6 - **Em resumo, alinhe pelos outros, imprima os dados da empresa através do programa. É neste c
podemos dar.**

Ver em anexo pareceres e informação que conseguimos obter:

ficheiros anexados::

- APECA.pdf
- ITA.pdf

ID de solução Único: #1096
Autor:: Jose Monteiro
Atualização mais recente: 2016-06-13 23:31

© 2026 Wincode Faqs Admin <web@wincode.pt> | 2026-11-12 15:04
URL: https://faqs.wincode.pt/content/0cat=65/97/pt/2013_11_22-documentos-pre_impressos-validade.html